



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000

Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais
gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

PORTARIA N.º 59

Autoriza a utilização temporária de bem público a título precário.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, §4º da Lei Orgânica do Município, e considerando o Requerimento Protocolado sob o n.º 229/26 em 14/05/2026, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Sr. Ezequiel Silva, inscrito no CPF sob o n.º 108.760.568-77 e RG n.º 21.423.806-4, autorização de uso temporário de espaço público para a finalidade específica da realização de “mutirão de cadastramento de contas de energias para concessão de descontos com base na lei 14.300/2022”, na Praça Desembargador Ribeiro da Luz sob sua responsabilidade.

Art. 2º - A presente autorização é válida estritamente para o período de 14/05/2026 a 16/05/2026, no horário das 09h00 às 18h00.

Art. 3º - O autorizado fica obrigado a cumprir, sob pena de cassação imediata deste ato e aplicação de multas, as seguintes restrições expressas:

§ 1º - Proteção do Patrimônio Tombado: É terminantemente proibida a fixação, perfuração, pintura ou ancoragem da estrutura da tenda (2x2) no piso, canteiros, monumentos ou árvores da praça. O local integra o patrimônio histórico, cultural paisagístico protegido por tutela especial.

§ 2º - Limitação de Ruído: A utilização do carro de som para divulgação do evento fica restrita aos patamares autorizados pela legislação federal, bem como fica expressamente proibido executar qualquer trabalho ou atividade que produza ruídos nas proximidades de escolas, residências, hospitais e repartições públicas.

Art. 4º - São Leis Municipais de conhecimento obrigatório do autorizado:

I – A Lei Complementar Municipal n.º 64/99 (Código de Posturas), disponível pelo link https://sapl.pousoalto.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1999/2184/codigo_de_posturas_1999.pdf

II – A Lei Municipal n.º 111/2001, disponível na internet pelo link https://sapl.pousoalto.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2001/529/529_texto_integral.pdf

III – A Lei Municipal n.º 404/2013, disponível na internet pelo link https://sapl.pousoalto.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2013/414/414_texto_integral.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO-MG

CNPJ: 18.667.212/0001-92

Rua Barão de Pouso Alto, 164, Centro, CEP 37.468-000

Município de Pouso Alto – Estado de Minas Gerais

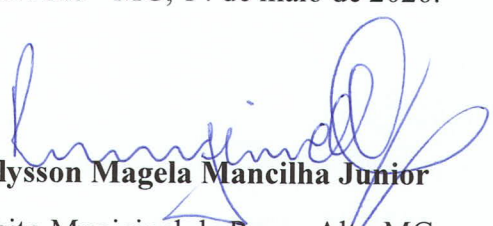
gabinete@pousoalto.mg.gov.br | (35) 3364.1206

Art. 5º - A eficácia desta Portaria fica condicionada à emissão do respectivo alvará de autorização e ao recolhimento prévio das taxas estabelecidas no Código Tributário Municipal, conforme for apurado pelo departamento competente.

Art. 6º - Eventual pedido de prorrogação de prazo demandará nova solicitação formal junto à municipalidade e estará sujeito a nova análise.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto - MG, 14 de maio de 2026.


Raulysson Magela Mancilha Junior

Prefeito Municipal de Pouso Alto-MG

